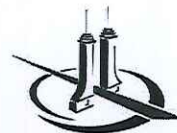




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 108, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Denomina Guarda Civil Municipal José Adir de Mello o Centro de Treinamento e Formação da Guarda Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Vereador José Clemente da Silva Corrêa propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Guarda Civil Municipal José Adir de Mello o Centro de Treinamento e Formação da Guarda Municipal, localizado no Bairro União das Vilas em Uruguaiana, que se encontra sob domínio e posse da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SESTRA, conforme Decreto Municipal nº 988, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 1º de setembro de 2022.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente em exercício

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
1º Secretário